



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 50840.101138/2021-44

Inexigibilidade de Licitação pelo Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, art. 21 *caput*.

1. UNIDADE DEMANDANTE	Gerência de Meio Ambiente - Diretoria de Planejamento - 103/2021/GEMAB-EPL/DPL-EPL (SEI 4202742)
2. OBJETO	Contratação de serviço de publicação de Licença Ambiental Prévia nº 1611/2021 relativa ao licenciamento das obras de duplicação e regularização ambiental da rodovia BR-282/SC, km 436+400 até km 535+300 emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme estabelecido no art. 42 da Lei Estadual nº 14.675/09.
3. DA JUSTIFICATIVA	<p>Em razão do Contrato Administrativo nº 016/2015 firmado entre a EPL e a empresa MRS Estudos Ambientais Ltda., o qual tem por objeto a elaboração dos estudos ambientais das obras de duplicação nos trechos de pista simples, regularização ambiental de todo o trecho, pistas laterais, ampliação da capacidade e construção de obras de arte especiais e obras de arte correntes das rodovias BR-476/BR-153-282/BR-282/BR-480, Trecho BR-476 entre Lapa/PR e União da Vitória/PR, Trecho BR-153, entre União da Vitória/PR e divisa SC/RS, Trecho BR-282 entre BR-153 e BR-480, extensão total de 454,2 km, faz-se necessário à publicação de aviso de recebimento da licença Ambiental Prévia nº 1611/2021 (SEI nº 4066909) no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.</p> <p>A contratação do serviço de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina visa atender a demanda da Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL.</p> <p>A publicidade do ato caracteriza-se como mais um instrumento na busca da probidade administrativa, bem como atendimento disposto no art. 42 da Lei Estadual 14.675/09, a saber:</p> <p style="text-align: center;"><i>Art. 42 - As publicações dos pedidos e de concessão de licenças ou autorizações ambientais de atividades licenciáveis, consideradas potenciais ou efetivamente causadoras de significativo impacto ambiental, devem ser feitas no Diário Oficial do Estado e no periódico de circulação local".</i></p>
4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A referida contratação deve ser efetivada por inexigibilidade, com base no artigo 21, <i>caput</i> do Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, considerando que o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina possui competência institucionally exclusiva para editar e comercializar documentos e atos oficiais do Governo do Estado de Santa Catarina, vinculado à Secretaria de Estado da Administração.
6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
<p>A Contratada executará o serviço de publicação do Aviso de Recebimento da Licença Ambiental Prévia nº 1611/2021 a seguir no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <p>AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA</p> <p>A Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL) torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), a Licença Ambiental Prévia nº 1611/2021, emitida em 06 de maio de 2021, válida pelo período de 60 (sessenta) meses, referente às obras de regularização, duplicação, ampliação da capacidade e construção de obras de arte especiais da Rodovia Federal BR-282/SC, entre o quilômetro 436+400 e o quilômetro 535+300, perfazendo 99,5 km e interceptando os municípios de Irani, Ponte Serrada, Passos Maia, Vargeão, Xanxerê, Xaxim, Faxinal dos Guedes, Cordilheira Alta e Chapecó.</p> </div>	
8. DO PREÇO	
A estimativa de preços para a contratação de que trata o presente instrumento é da ordem de R\$ 339,41 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) , valores estes obtidos por meio de acesso à plataforma da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS , de forma específica, para o formato do AVISO que se pretende disponibilizar para publicação.	
9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2021.	
10. FORMA E DADOS PARA PAGAMENTO	
A EPL deverá efetuar o pagamento correspondente ao serviço executado, em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS , por meio de ordem bancária DARE, Documento de Arrecadação de Receitas, que será gerado automaticamente ao up-load da matéria. Para tal, deve pagar o DARE e entrar em contato com a Gerência do Diário Oficial - GEDOF para confirmar o pagamento.	
11. OBRIGAÇÕES DA EPL	
<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto; 	

- Rejeitar no todo ou em parte os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Publicar a matéria encaminhada por esta empresa pública;
- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e Resolução nº 03, de 29 de junho de 2018, da empresa de Planejamento e Logística EPL; e
- Prestar à EPL os esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato.

13. PENALIDADES

Em casos de descumprimento dos serviços e prazos, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas no Regulamento Interno de Gestão e Fiscalização da EPL.

14. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Submeto o presente Projeto Básico à Coordenadora de Meio Ambiente.

(Assinado Eletronicamente)
ESTELA DALPIM CASTELLANI
Assessor Técnico II

De acordo. Submeto o presente Projeto Básico a Senhora Gerente de Meio Ambiente, para se de acordo, **aprova-lo** e encaminhá-lo à Gerência de Licitações e Contratos, no intuito de dar prosseguimento à contratação.

(Assinado eletronicamente)
CAROLINE MAIARA DE JESUS
Coordenadora de Meio Ambiente

De acordo. Submeto este Projeto Básico ao Senhor Diretor de Planejamento para, se de acordo, aprova-lo e encaminhá-lo a Gerência de Licitação e Contratos objetivando o prosseguimento da contratação na com fundamento no artigo 21, *caput* do Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Empresa de Planejamento e Logística S.A.

(Assinado Eletronicamente)
PAULA DURANTE TAGUARI
Gerente de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Estela Dalpim Castellani, Assessor Técnico II**, em 23/06/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Maiara de Jesus, Coordenador(a)**, em 23/06/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Durante Tagliari, Gerente**, em 23/06/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4202798** e o código CRC **28FC0F3B**.

1.



Referência: Processo nº 50840.101138/2021-44



SEI nº 4202798

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br